



**LIVRO DE LEIS**  
**LEI COMPLEMENTAR 345/2025**

*"Dispõe sobre a criação de cargos públicos na Estrutura Administrativa da Prefeitura"*

**ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI**, Prefeito do Município de Piquete, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Piquete aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo, com regime jurídico celetista, componentes da estrutura administrativa da Prefeitura:

- 02 (dois) cargos de Professor de Arte.

**Art. 2º-** As atribuições do cargo de Professor de Arte seguem em anexo único desta lei.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piquete, 20 de outubro de 2025.

  
**RÔMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI**  
Prefeito Municipal de Piquete



**ÁLVARO ANTÔNIO MASULCK FÉLIX**  
Assessor de Governo

Publicado no paço municipal e registrado no Livro de Gabinete do Prefeito aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.



**CARGO:** PROFESSOR DE ARTE

**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS

**LOTAÇÃO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ATRIBUIÇÕES:**

Planejar, ministrar e avaliar aulas de Arte nos diferentes segmentos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as diretrizes pedagógicas da rede municipal. Desenvolver atividades que contemplem as linguagens artísticas – artes visuais, música, teatro e dança – promovendo a criatividade, a expressão individual e coletiva, a sensibilidade estética e a valorização da diversidade cultural. Elaborar e executar projetos interdisciplinares, oficinas e eventos artísticos e culturais escolares. Produzir planos de aula, registros, relatórios e instrumentos avaliativos, acompanhando o desenvolvimento dos alunos e oferecendo estratégias pedagógicas inclusivas. Utilizar recursos didáticos e tecnológicos que favoreçam a aprendizagem. Participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas e demais atividades institucionais. Colaborar com a equipe escolar em ações de integração e promoção da arte como meio de formação integral do estudante.

**REGIME DE TRABALHO:** CLT

**RESPONDE A:** DIRETOR ESCOLA, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, DIREÇÃO PEDAGÓGICA, SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.



**NÍVEL DE ESCOLARIDADE:** ENSINO SUPERIOR LICENCIATURA PLENA ARTE/  
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

**PROVENTOS:** PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO